



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 420

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

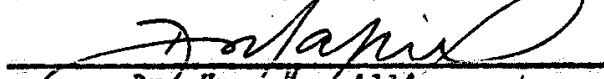
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$68.385,00 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor:

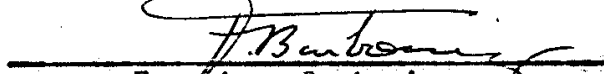
<u>VERBAS</u>	<u>TÍTULOS E FINS</u>	<u>QUANTIAS Cr\$</u>
321.8.82.1	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- Pessoal Variavel-consertos de estradas de rodagem constantes de contas anexas: a Mário Cesário Mafra.....\$9.010,00 a José Cantarelli.....\$3.400,00 a Alípio Ferreira da Silva....\$4.915,00 a João Araujo dos Reis.....\$2.360,00	19.685,00
321.8.09.4	DESPEAS DIVERSAS Correio- telegramas expedidos desde 1/1/1958..... \$ 485,00 Previsão p/despesas postais e telegráficas até 31/12/1958.. \$ 215,00	700,00
321.8.82.3	MATERIAL DE CONSUMO Gasolina e óleo- devido a Gasolato & Silva e previsão até 31/12/1958..... \$	48.000,00
	Total.....	68.385,00

Artigo 2º- O crédito suplementar de Cr\$68.385,00, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício e na sua insuficiência com o Saldo de Caixa de 1957.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958.


Dr. Hugo Mafra
Presidente


Francisco Barboni
1º Secretário